

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CARVALHOS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR
TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, **TERAPEUTA DA FALA**

Ata número quatro

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas treze horas e trinta minutos, reuniu na sala B46 da Escola Secundária de Carvalhos o júri para o procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas de Carvalhos, mediante celebração de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de técnico superior, terapeuta da fala, com o objetivo de verificar e retificar a lista provisória de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as resultante da análise previamente realizada de acordo com os critérios definidos no aviso de abertura do concurso e da ata número três.-----

Foram apresentadas trinta e sete candidaturas, das quais vinte e sete foram admitidas e dez excluídas. Da análise de cada candidatura, de acordo com os critérios definidos, resultou que o método de seleção avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC) será aplicado a vinte e um candidatos/as e que o método de seleção prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP) será aplicado a seis candidatos/as (conforme lista anexa). ---

O júri deliberou por unanimidade que, para além dos métodos de seleção obrigatórios, no caso dos candidatos em que os métodos a aplicar são a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica, será adotada, como método de seleção facultativo, a Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

Os motivos para exclusão de candidatura foram os seguintes: a) Ausência de Curriculum vitae/ Curriculum vitae não datado nem assinado, de acordo com a alínea a) do ponto 13.3. do Aviso da Abertura; b) Não apresenta Certificado de Registo Criminal; c) Não declara que reúne os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida foi assinada nos termos da lei. -----

Presidente do júri

1.ª Vogal efetiva

2.ª Vogal efetiva

(Emília Rosário Almeida Pereira)

(Maria José da Silva Barbosa
Carvalho)

(Carolina Maria da Rocha Santos
Ribeiro)

Vogal suplente

Vogal suplente

(Rosa Maria Silva Costa Santos)

(Maria de Fátima Martins Taveira)